



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00527 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FB458E62A38B2EEC28F94A12C1CCF84

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 062-2022 PE 050-2022 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA LOTE II.
- EXTRATO DE CONTRATO 158 -2022 INEX 058 -2022 BANDA TOQUE DEZ LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO 155-2022 DISP. 044-2022 CARLOS AUGUSTO FERRAZ FREIRE DE CARVALHO 04241082599 - COPIA
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
- ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTROS DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00525 do dia 01 de setembro de 2022, página 004, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70	
Endereço: Rua Conde do Arco - CEP: 44094588, Feira de Santana/BA	
Telefone: (75) 4009-7171	E-mail: sac@fabmed.com.br
Representante Legal: Cledson Nunes Ribeiro, CPF: 733.559.765-04	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, saneantes oficinais e insumos farmacêuticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE II						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1037005100040 > - Apresentação: CXC/ 100 cmp	CMP	96.000	TEUTO	0,06 (seis centavos)	5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1023508850023 > - Apresentação: CXC/ 30 cmp	CMP	36.000	EMS	0,26 (vinte e seis centavos)	9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
3	BROMAZEPAM 3MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1037004950040 > - Apresentação: CXC/ 100 cmp	CMP	36.000	TEUTO	0,08 (oito centavos)	2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
4	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1037004720118 > - Apresentação: CX C/ 500 cmp	CMP	240.000	TEUTO	0,18 (dezoito centavos)	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120ML. -Unidade: FRS < Registro ANVISA : 1049701720040 >	FR	3.600	UNIAO QUIMICA	8,50 (oito reais e cinquenta centavos)	30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
6	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1029805560096 > - Apresentação: CXC/ 200 cmp	CMP	36.000	CRISTALIA	0,53 (cinquenta e três centavos)	19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)
7	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1356906140099 > - Apresentação: CXC/ 20 cmp	CMP	36.000	EMS SIGMA	0,71 (setenta e um centavos)	25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentose sessenta reais)
8	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. -Unidade: FRS < Registro ANVISA : 1134301660022 >	FR	1.200	HIPOLABOR	4,33 (quatro reais e trinta e trêscentavos)	5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais)
9	CLONAZEPAM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1235201930081 > - Apresentação: CXC/ 500 cmp	CMP	180.000	RANBAXY	0,05 (cinco centavos)	9.000,00 (nove mil reais)
10	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1029800960045 > - Apresentação: CXC/ 200 cmp	CMP	120.000	CRISTALIA	0,22 (vinte e dois centavos)	26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
11	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: CXC/ 100 cmp	CMP	120.000	UNIAO QUIMICA	0,33 (trinta e três centavos)	39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

12	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1029802260164 > - Apresentação: CXC/ 200 cmp	CMP	24.000	CRISTALIA	0,27 <i>(vinte e sete centavos)</i>	6.480,00 <i>(seis mil quatrocentos e oitenta reais)</i>
13	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802260180 > - Apresentação: CX C/ 10 amp	AMP	1.200	CRISTALIA	2,93 <i>(dois reais e noventa e trêscentavos)</i>	3.516,00 <i>(três mil quinhentos e dezesseis reais)</i>
14	DECANOATO HALOPERIDOL 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049711330016 > - Apresentação: CXC/ 3 amp	AMP	3.600	UNIAO QUIMICA	5,25 <i>(cinco reais e vinte e cinco centavos)</i>	18.900,00 <i>(dezoito mil e novecentos reais)</i>
15	DIAZEPAM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1049701470044 > - Apresentação: CXC/ 200 cmp	CMP	180.000	UNIAO QUIMICA	0,11 <i>(onze centavos)</i>	19.800,00 <i>(dezenove mil e oitocentos reais)</i>
16	DIAZEPAM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1049701470036 > - Apresentação: CXC/ 200 cmp	CMP	120.000	UNIAO QUIMICA	0,09 <i>(nove centavos)</i>	10.800,00 <i>(dez mil e oitocentos reais)</i>
17	DIAZEPAM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1037005110054 > - Apresentação: CX C/ 72 amp	AMP	3.600	TEUTO	0,77 <i>(setenta e sete centavos)</i>	2.772,00 <i>(dois mil setecentos e setenta e dois reais)</i>
18	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1037004730059 > - Apresentação: CXC/ 100 cmp	CMP	120.000	TEUTO	0,12 <i>(doze centavos)</i>	14.400,00 <i>(quatorze mil e quatrocentos reais)</i>
19	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800150213 > - Apresentação: CX C/ 10 amp	AMP	2.400	CRISTALIA	4,40 <i>(quatro reais e quarenta centavos)</i>	10.560,00 <i>(dez mil quinhentos e sessenta reais)</i>
20	FENOBARBITAL 100 MG, FORMAFARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1049702850029 > - Apresentação: CX C/ 30 cmp	CMP	180.000	UNIAO QUIMICA	0,20 <i>(vinte centavos)</i>	36.000,00 <i>(trinta e seis mil reais)</i>
21	FENOBARBITAL 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800160197 > - Apresentação: CX C/ 25 amp	AMP	1.200	CRISTALIA	1,18 <i>(um real e dezoito centavos)</i>	1.416,00 <i>(um mil quatrocentos e dezesseis reais)</i>
22	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. -Unidade: FRS < Registro ANVISA : 1049713300017 >	FR	2.400	UNIAO QUIMICA	6,07 <i>(seis reais e sete centavos)</i>	14.568,00 <i>(quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais)</i>

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

23	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1037004870063 > - Apresentação: CX C/ 70 cmp	CMP	144.000	TEUTO	0,07 (sete centavos)	10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
24	HALOPERIDOL 1MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: CX C/ 200 cmp	CMP	24.000	CRISTALIA	0,16 (dezesseis centavos)	3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
25	HALOPERIDOL 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 20ML. -Unidade: FRS < Registro ANVISA : 1049712080013 >	FR	1.800	UNIAO QUIMICA	3,38 (três reais e trinta e oito centavos)	6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)
26	HALOPERIDOL 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1029800200253 > - Apresentação: CXC/ 200 cmp	CMP	144.000	CRISTALIA	0,26 (vinte e seis centavos)	37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
27	HALOPERIDOL 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049701910095 > - Apresentação: CX C/ 50 amp	AMP	3.000	UNIAO QUIMICA	1,90 (um real e noventa centavos)	5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
28	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800960126 > - Apresentação: CXC/ 25 amp	AMP	1.200	CRISTALIA	2,31 (dois reais e trinta e um centavos)	2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)
29	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA. < Registro ANVISA : 1057304430055 > - Apresentação: CX C/ 30 cps	CPR	14.400	ACHE	1,50 (um real e cinquenta centavos)	21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
30	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. < Registro ANVISA : 1057304430055 > - Apresentação: CX C/ 30 cps	CPR	24.000	ACHE	1,50 (um real e cinquenta centavos)	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
31	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. < Registro ANVISA : 1057304430020 > - Apresentação: CX C/ 30 cps	CPR	24.000	ACHE	3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos)	85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
32	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. - Apresentação: CXC/ 30 cmp	CPR	3.600	ORGANON	3,00 (três reais)	10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
33	MIDAZOLAM MALEATO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, AMPOLA COM 3ML. < Registro ANVISA : 1029801430074 > - Apresentação: CX C/ 12 amp	AMP	120	CRISTALIA	20,00 (vinte reais)	2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
34	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA. -Unidade: CAPS < Registro ANVISA : 1235201910102 > - Apresentação: CXC/ 500 cps	CPS	60.000	RANBAXY	0,20 (vinte centavos)	12.000,00 (doze mil reais)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

35	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA. -Unidade: CAPS < Registro ANVISA : 1235201910048 > - Apresentação: CXC/ 30 cps	CPS	60.000	RANBAXY	0,35 (trinta e cinco centavos)	21.000,00 (vinte e um mil reais)
36	RISPERIDONA 1MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1049711340054 > - Apresentação: CX C/ 30 cmp	CMP	120.000	UNIAO QUIMICA	0,10 (dez centavos)	12.000,00 (doze mil reais)
37	RISPERIDONA 3MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1256802690312 > - Apresentação: CXC/ 300 cmp	CMP	60.000	PRATI	0,19 (dezenove centavos)	11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
38	RISPERIDONA 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. -Unidade: FRS < Registro ANVISA : 1256802320019 >	FR	6.000	PRATI	11,25 (onze reais e vinte e cincocentavos)	67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
39	TIORIDAZINA 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1049712300031 > - Apresentação: CXC/ 20 cmp	CMP	36.000	UNIAO QUIMICA	0,85 (oitenta e cinco centavos)	30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
40	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO), FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO COM 10ML. -Unidade: FRS < Registro ANVISA : 1037004650020 >	FR	3.600	TEUTO	5,00 (cinco reais)	18.000,00 (dezoito mil reais)
41	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1097400460112 > - Apresentação: CXC/ 50 cmp	CMP	96.000	BIOLAB	0,69 (sessenta e nove centavos)	66.240,00 (sessenta e seis mil duzentose quarenta reais)
42	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. -Unidade: CPR < Registro ANVISA : 1542302010079 > - Apresentação: CX C/ 96 cmp	CMP	28.800	GEOLAB	0,69 (sessenta e nove centavos)	19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 836.616,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 02 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Cledson Nunes Ribeiro
Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 210/2022 **Contrato** 158/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: BANDA TOQUE DEZ LTDA, inscrita no CPNPJ sob o nº 41.192.107/0001-66.

Objeto: Contratação da empresa Banda Toque Dez LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 41.192.107/0001 - 66, que representa a banda TOQUE DEZ, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – BA.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 191/2022 **Contrato** 155/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro

Contratada: CARLOS AUGUSTO FERRAZ FREIRE DE CARVALHO
04241082599, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.095/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Treinamento e implantação, do Sistema e-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) no Município de Santo Amaro – BA.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022;

Valor: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com

Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROS DE LINHA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA E RESPECTIVOS ÓRGÃOS VINCULADOS**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Estrada da Muriçoca, nº 06, Vila Marisa, Quadra 01, Lote 03, São Marcos, CEP 41.250-420, Salvador/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.612.101/0001-74, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 3.283.850,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santo Amaro – BA, 05 de agosto de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEGUNDA FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022/ ANO IV- EDIÇÃO Nº 00527/ CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 015

ONDE SE LÊ:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROS DE LINHA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA E RESPECTIVOS ÓRGÃOS VINCULADOS**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Estrada da Muriçoca, nº 06, Vila Marisa, Quadra 01, Lote 03, São Marcos, CEP 41.250-420, Salvador/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.612.101/0001-74, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 3.283.850,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santo Amaro – BA, 05 de agosto de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROS DE LINHA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA E RESPECTIVOS ÓRGÃOS VINCULADOS**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Estrada da Muriçoca, nº 06, Vila Marisa, Quadra 01, Lote 03, São Marcos, CEP 41.250-420, Salvador/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.612.101/0001-74, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 3.283.850,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santo Amaro – BA, 05 de setembro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal